



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018
PROCESSO N.º 2353/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamente o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO, MONITOR CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR BIFASICO, VENTILADOR PULMONAR, MONITOR MULTIPARAMETROS PARA A UPDA DA VILA PRADO**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 12/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min. do dia 12/04/2018.

TEMPO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro tendo como tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, acrescidos do tempo aleatório (*randômico*), determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação:

e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico **AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO, MONITOR CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR BIFASICO, VENTILADOR PULMONAR, MONITOR MULTIPARAMETROS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS,



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcio;

3.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

3.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. O licitante deverá apresentar sua proposta e a **marca dos produtos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site “www.licitacoes-e.com.br” considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.2.1. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX.

5.2.2. As propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, ainda que, em qualquer anexo por ele inserido no sistema ou, cuja descrição e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item / lote, **serão desclassificadas**.

5.2.3. **AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM VALOR SUPERIOR AO MÁXIMO ESTIMADO PARA O LOTE, SERÃO DESCLASSIFICADAS.**

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo “mensagens”, próprio do site [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br)) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, respeitado o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Facultativamente, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

6. DA PROPOSTA ENVIADA À COMISSÃO

6.1. A proposta, encaminhada juntamente com a documentação de habilitação, deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal,



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

- a) Número do processo e do pregão.
 - b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.
 - c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.
 - d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.
 - excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais.
 - no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
 - e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
 - e) Descrição precisa do item.
 - f) Prazo de validade da proposta: que deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
 - g) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 6.1.2.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.3.** A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada.
- 6.1.4. Não serão admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**
- 6.1.5.** Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.
- 6.2.** O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3.** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.4.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.6.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.7.** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.7.1.** Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
 - 6.7.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.
 - 6.7.3.** Apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.
- 6.8.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante arrematante deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 17h00min

8.1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados **rubricados pelo responsável legal da licitante, grampeados em ordem sequencial, entregues em envelope(s) fechado(s)** e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração, somente sendo realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original desde que este esteja perfeitamente legível, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver identificação do número do Pregão Eletrônico e dados da empresa.

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

8.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

8.3.3.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

8.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

8.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

8.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

8.3.8.1. O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.3.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.4. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5. Os documentos a serem apresentados para **habilitação** relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

8.5.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.1.1. No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos da empresa que forneceu o atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda Atividade desenvolvida pela empresa proponente

8.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.5.3. Registro Atualizado do Ministério Saúde.

8.5.4. Manual(is) técnicos, Manuais de Operação, Catalogo Técnico ou Catalogo Comercial.

8.5.5. Certificado de boas práticas de fabricação.

8.5.6. Declaração que oferecerá Treinamento operacional e básico de manutenção preventiva/corretiva, que deverá ser disponibilizado sem custo adicional. Esta declaração será exigida somente da **EMPRESA VENCEDORA**.

8.6. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantém escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

8.6.1.1. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, de acordo com a Resolução CFC nº 1418/2012, contendo termo de



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

abertura e encerramento, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas (se houver), sem a formalidade de publicação ou registro. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

8.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.8. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.8.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

8.8.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

8.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente certame é de **R\$ 107.649,50 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

10.1.1. Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

10.2.1. Os recursos deverão ser protocolados perante a Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 17h00min.

10.2.2. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2** na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal n.º 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 151/04.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

10.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, **exclui-se a data do certame**), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

12.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.02.10.302.2052.2.129.4.4.90.52.05.310000 – FICHA 583

22.02.10.302.2052.2.131.4.4.90.52.05.310000 – FICHA 596

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

14.2.1. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

14.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

14.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

14.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

14.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem **15.1**, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

15.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.7. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.8. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

15.9. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, XX de XXXXXXXX de 2018.

MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2018, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de _____ de 2018.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone(s): _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

| | |
|----------------------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| RG n° | |
| CPF n° | |
| Endereço (*) | |
| Telefone | |
| E-mail Institucional | |
| E-mail pessoal (*) | |

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome | Iandra Corsini José |
| Cargo | Contadora |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos |
| Telefone e Fax | (16) 3362-1187 |
| E-mail Institucional | iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br |

LOCAL e DATA: São Carlos, de de 2018

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia

Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 024/2018, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os equipamentos medico-hospitalares deverão estar de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS -PMSC/SMS, doravante denominada contratante
2. Os equipamentos médico-hospitalares serão fiscalizados por técnicos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados como Fiscalização.
3. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um documento e se omita em outro será especificado e válido.
4. Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser entregues com certificado de garantia e manual de instrução e também com garantia de assistência técnica na região do município de São Carlos SP.
5. Prazo de garantia: O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 meses, contando a partir do recebimento definitivo dos materiais, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
6. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.
7. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 7 dias, a partir do recebimento da impugnação.
8. A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidencia de que a concorrente examinou completamente todas as especificações, materiais cedidos pela PMSC/SMS e a documentação deste memorial, que se comparou todas as informações entre si e que obteve da PMSC/SMS informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.
9. O ato de apresentar uma proposta significará também que o preponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória.
10. O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Preponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta.
11. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, com no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na Planilha Proposta somente com duas casas decimais.
12. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital.
13. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC/SMS.
14. Devera a empresa vencedora apresentar registro na ANVISA na forma da Resolução da RDC 185 de 22 de outubro de 2001.
15. É de responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos até a Seção do Patrimônio (Secretaria Municipal de Saúde) situado na Rua Termistocles Mastrofrancisco, 180 – Vila São José – São Carlos/SP. A entrega dos produtos devera ser efetuada em até 20 dias (dez) dias úteis, contados no momento do recebimento da Autorização do Fornecimento expedida pela PMCS/SMS.
16. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá constar o tipo e a quantidade de material entregue.
17. A Seção de Patrimônio da SMS considerara o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 01 | <p>Cardioversor</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Tela: Mínimo 5,5" (polegadas) ; Colorida ou Monocromática;</p> <p>Apresentação de mínimo 3(três) traçado de Eletrocardiograma na tela;</p> <p>Software em português; Impressora incorporado ao equipamento.</p> <p>IP 24 ou maior.Tecnologia de desfibrilação em umas das tecnologias Bifásica Exponencial Truncada ou Bifásica retilínea ou Curva bifásica exponencial truncado ou Curva bifásica, multipulse biowave ou Bifásica ADAPTIV ou Exponencial interrompido bifásico ou CCD de energia Bifásica; Modos de Funcionamento : Desfibrilação Manual ; Desfibrilação Sincronizada (Cardioversão) ; Monitoração Frequência Cardíaca (FC); Desfibrilação Automática (DEA); Estimulação Externa (Marca- passo Externo); Eletrocardiograma (FC): Faixa Monitoração 30 À 240 Bpm.</p> <p>Marca passo Externo Transcutâneo: Modos Fixo e Demanda; Pás para desfibrilação :</p> <p>Adulto /Pediatrica comutável ; Botão para acionar o carregamento;</p> <p>Botão Efetuar o disparo da carga ; Choque : Deverá anular carga de 15 a 30 segundos após o carregamento se o choque não for aplicado;</p> <p>Botão Giratório ou botões diretos na parte frontal do equipamento para escolha da carga;</p> <p>Deverá fazer o carregamento de 200J em no máximo 6 segundos;</p> <p>Alimentação Elétrica : AC – 100 – 240 .</p> <p>Bateria: Tempo máximo de carregamento das baterias conectados a uma fonte AC ou DC 100 Minutos; Chumbo Ácido ou Li-ion ; Removíveis ,sem a necessidade de utilização de ferramentas ; Autonomia sem a necessidade de conectar fontes de alimentação, 240 Minutos Monitoração ECG.</p> <p>Acessórios</p> <p>1(um) Cabo 3 vias (I,II e III);</p> <p>1(um) Cabo de alimentação;</p> <p>1(uma) Bateria;</p> <p>5(cinco) Pares de eletrodos para Desfibrilação Manual ou Externa ou Cardioversor ou Monitoração Cardíaca;</p> <p>Demais acessórios necessários para funcionamento do equipamento.</p> <p>Deverão ser apresentados um ou mais dos seguintes documentos na ato da licitação, afim de comprovar as características requeridas no memorial descritivo : Registro Atualizado do Ministério Saúde ; Manual técnicos ; Manuais de Operação; Catalogo Técnico ; ou Catalogo Comercial.</p> <p>Não serão consideradas propostas que for cópia fiel desta descrição técnica. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos.</p> <p>O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).</p> | 01 |
| 02 | <p>ELETROCARDIOGRAFO</p> <p>Eletrocardiógrafo de 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações para pacientes adulto e pediátrico. Com possibilidade de inserção de dados, tais como nome do paciente, idade e data do registro. Display em LCD que possibilite minimamente a pré-visualização de exame e indicação do posicionamento dos eletrodos.</p> <p>Impressão:</p> <p>Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento.</p> <p>Em papel milimetrado comum ou termo sensível tamanho carta, ofício ou A4</p> | 01 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

| | | |
|----|--|----|
| | <p>ou em formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício.</p> <p>Deve possuir a opção de ativar a função laudo interpretativo ou software interno de interpretação automática.</p> <p>Teclado</p> <p>Teclado alfanumérico tipo QWERT para fácil inclusão de dados do paciente.</p> <p>Tela, Touch-screen, Colorida, Deve possuir no mínimo 8 polegadas</p> <p>Possibilidade de visualizar as 12 derivações simultâneas em tempo real.</p> <p>Especificação elétrica</p> <p>Alimentação elétrica com comutação automática de 100-240 Vac, 60 Hz e bateria interna com autonomia mínima de 60 minutos.</p> <p>Apresentar:</p> <p>Catálogo colorido e em língua portuguesa.</p> <p>Registro no ministério da saúde</p> <p>Certificado de conformidade do produto com as normas NBR IEC60601-1 e 60601-2-25.</p> <p>Acessórios incluso.</p> <p>02 Cabos paciente 10 vias com conectores do tipo garras</p> <p>04 Eletrodos tipo clip para membros.</p> <p>06 Eletrodos de sucção</p> <p>Carro para transporte.</p> <p>Demais acessórios para correto funcionamento do equipamento.</p> <p>A empresa vencedora deve fornecer treinamento técnico operacional do produto para pelo menos dois turnos de trabalho dos usuários.</p> <p>Não serão consideradas propostas que for cópia fiel desta descrição técnica.</p> <p>As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos.</p> <p>O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).</p> | |
| 03 | <p>MONITOR MULTIPARAMETROS</p> <p>Descrição Geral: Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura, principalmente utilizado em salas de emergência, triagem, cirurgias, RPA e UTI's para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, obtendo-se as informações dos sinais-vitais.</p> <p>Características Gerais:</p> <p>Equipamento deve possibilitar monitoração de no mínimo 06 (seis) parâmetros, e pelo menos 11 (Onze) ondas simultâneas na tela;</p> <p>Constituído por monitor e processador em um bloco único, com parâmetros requeridos pré-configurados ou em módulo único incorporado.</p> <p>Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;</p> <p>Indicação para bateria de emergência com baixa carga;</p> <p>Detecção de marca passo;</p> <p>Tecla liga/desliga para acionamento;</p> <p>Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display;</p> <p>Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display;</p> <p>Sistema ininterrupto para alarmes visuais. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional.</p> <p>Deve permitir inclusão futura de parâmetros de Capnografia, Análise de Gases Anestésicos Mainstream e Pressão Invasiva por módulo interno ou incorporado ao corpo do equipamento;</p> <p>Sistema de comunicação e visualização</p> | 01 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|--|--|
| <p>Para garantir a visualização dos parâmetros dos equipamentos, os mesmos devem possuir duas tecnologias distintas e que se complementam:</p> <p>1ª Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA.</p> <p>2ª Rede simples de conexão entre os equipamentos para visualização remota dos dados de outro monitor (leito a leito ou Bed-to-bed).</p> <p>Monitor:</p> <p>Display digital em cristal líquido colorido de alta definição; Dimensão mínima: 12" (polegadas) e resolução mínima de 800 x 600 pixels, Tendências de pelo menos 96(Noventa e Seis) horas.</p> <p>ECG:</p> <p>Entrada flutuante; Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletro cirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; Seleção de todas as derivações padrão; Número de derivações: 7 (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Frequência Cardíaca: Faixa mínima para amostragem de FC 15 - 250 bpm Alarmes de máxima e mínima frequência cardíaca; Alarme de eletrodo solto; Monitoramento e alarme para desnivelamento do segmento ST. Reconhecimento, alarme e gravação para eventos de pelo 18 tipos de arritmias.</p> <p>Temperatura:</p> <p>Dois canais simultâneos; Faixa mínima: 0 a 50°C; Alarmes de máximo e mínimo para temperatura;</p> <p>SpO2:</p> <p>Faixa: 30 a 100%; Precisão: +/- 3% (para 80 a 100% SpO2); Medição de pulso: 30 a 250 bpm; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação; Desconexão de sensor.</p> <p>Algoritmo de leitura de Saturação de oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento (Tecnologias Nellcor, Masimo ou Philips FAST - deverá comprovar com a menção da tecnologia no manual do produto no site da ANVISA, em caso de omissão da informação no manual o produto será desclassificado)</p> <p>Respiração:</p> <p>Medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG); Indicação da frequência respiratória na faixa mínima de 5 a 120 rpm, com apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apneia com tempo programável.</p> <p>PNI:</p> <p>Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário; Proteção contra sobre pressão;</p> <p>Características Elétricas:</p> <p>Tensão de alimentação: 100 a 240 Vac, fonte chaveada automática; Cabo de alimentação:</p> <p>Bateria recarregável interna e removível através de acesso pelo lado externo do gabinete por portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de</p> | |
|--|--|



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

| | | |
|----|--|----|
| | <p>abrir o equipamento com ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 120 minutos. Não serão aceitos módulos externos de bateria.</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">1 cabo de ECG de 5 vias, reusáveis, com conectores tipo garra adulto2 Cabo Extensor de Oximetria de Pulso1 Sensor de Oximetria de Pulso, reusável, adulto, tipo clipe de dedo1 Sensor de Oximetria de Pulso, reusável, Neonatal, tipo Y1 Extensão de PNI com encaixe para todos os tamanhos de braçadeiras1 Braçadeira de PNI, reusáveis, para pacientes adultos1 Braçadeira de PNI, reusáveis, para pacientes pediátricos1 Braçadeira de PNI, reusáveis, para pacientes neonatais1 Sensor de temperatura, reusável, tipo de pele, adulto/pediátrico1 Sensor de temperatura, reusável, retal, adulto/pediátrico1 Cabo de alimentação padrão ABNT1 Cabo de aterramento1 Manual de operação <p>OBSERVAÇÃO: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA / CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: CERTIFICADO VÁLIDO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (R.M.S.). CATÁLOGOS OU FOLDERS OU MANUAL TÉCNICO QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>Não serão consideradas propostas que for cópia fiel desta descrição técnica. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).</p> | |
| 04 | <p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO</p> <p>Ventilador pulmonar, eletrônico microprocessado, para assistência ventilatória mecânica em pacientes adultos, pediátricos e, opcionalmente, neonatos. Deve ter peso adequado para uso também em transportes intra-hospitalares. Deve possuir faixas de ajuste específicos para os grupos de pacientes adultos, pediátricos e, opcionalmente, neonatos, evitando acidentes que administrem grandes volumes nos mesmos. Deve operar com os gases Oxigênio, proveniente de redes de alta pressão canalizadas ou cilindros medicinais, ou fontes de baixa pressão provenientes por exemplo de concentradores de oxigênio, e Ar Comprimido, proveniente de redes canalizadas, cilindros medicinais, turbinas ou compressores internos/externos. Deve possuir misturador dos gases Ar/O₂ eletrônico interno ao ventilador; deve monitorar a concentração de oxigênio no gás inspirado pelo paciente (F_iO₂) através de analisador de O₂ integrado ao ventilador. Disponibilizar modalidades de ventilação disparadas a tempo, a fluxo e/ou pressão; cicladas a tempo e/ou a fluxo; com volume e/ou pressão desejados. Todas as modalidades a pressão controlada devem compensar possíveis vazamentos automaticamente. Devem estar disponíveis modalidades de ventilação não invasivas com o uso de dispositivos de interface como máscaras faciais.</p> | 01 |



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

| | |
|--|--|
| <p>Deve possuir modalidades de desmame semiautomático, pelo menos para pacientes pediátricos/adultos, baseadas em respostas metabólicas, atividade neural, mecânica respiratória ou deduções fisiológicas. Deve possuir tela colorida de pelo menos 8 polegadas de diagonal, com comandos sensíveis ao toque (<i>touch screen</i>) e mecanismo de proteção contra acionamentos acidentais (trava tela); desejável controle para variação da intensidade do brilho da tela. Deve mostrar pelo menos duas curvas simultâneas dos parâmetros ventilatórios. Possuir nebulizador de medicação integrado e sincronizado com a inspiração, e compatibilidade com umidificadores aquecidos e/ou sistemas trocadores de calor e umidade (<i>HME</i>). Desejável possuir opção para módulo de capnografia pelo sistemas de fluxo principal (<i>mainstream</i>) e/ou fluxo lateral (<i>sidestream</i>); Possuir registro válido na ANVISA-MS.</p> <p>MODALIDADES DE VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA:</p> <p>Ventilação controlada a Volume tipo <i>CMV</i>;</p> <p>Ventilação controlada a Volume, assistida, tipo <i>Assist/CMV</i>;</p> <p>Ventilação controlada a Pressão tipo <i>PCV</i>;</p> <p>Ventilação controlada a Pressão, assistida, tipo <i>Assist/PCV</i>;</p> <p>Ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume, do tipo <i>SIMV</i>;</p> <p>Ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão, do tipo <i>P-SIMV</i>;</p> <p>Ventilação não invasiva totalmente espontânea, com pressão de suporte do tipo <i>NIV</i> ou <i>VNI</i>;</p> <p>Ventilação não invasiva parcialmente espontânea, com frequência de segurança do ventilador;</p> <p>Ventilação espontânea com pressão de suporte, durante os modos <i>SIMV</i>, <i>P-SIMV</i> e <i>CPAP</i>;</p> <p><i>CPAP</i> (ventilação espontânea com pressão contínua nas vias aéreas);</p> <p>Ventilação espontânea com dois níveis de pressão ajustáveis tipo <i>BIPAP</i>;</p> <p>Ventilação com alívio de pressão da via aérea tipo <i>APRV</i>;</p> <p>Ventilação de duplo controle com regulação de pressão e volume controlado tipo <i>PRVC</i>;</p> <p>Algum tipo de ventilação semiautomática para pacientes pediátricos e adultos, do tipo <i>NAVA</i>, <i>PAV</i>, <i>ASV</i> ou <i>SmartCare</i>.</p> <p>Recurso para enriquecimento de O_2 na mistura gasosa entregue ao paciente, para realização de procedimentos de aspiração, com tempo mínimo de 2' (dois minutos), com inibição de alarmes e retorno automático para concentração original;</p> <p>Ventilação de reserva (<i>Backup</i>) para todos os modos espontâneos e assistidos;</p> <p>Sensibilidade a fluxo e/ou a pressão, com disparo na inspiração (<i>Trigger</i>);</p> <p>Tempo inspiratório máximo, nas modalidades espontâneas não invasivas, para impedir que grandes vazamentos não impeçam a terminação do tempo inspiratório por fluxo;</p> <p>Nebulizador de medicação integrado, sincronizado com a inspiração; e</p> <p>Suspiro automático, programado, ou programável.</p> <p>Função de Espera (<i>Standby</i>) para permitir desconexão intencional do paciente.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE AJUSTE:</p> <p>Volume corrente: de 20 mL a 2.000 mL;</p> <p>Frequência mandatória: de 1 a 80 rpm (respirações por minuto);</p> <p>Fluxo inspiratório mínimo: 1 a 180 LPM (litros por minuto);</p> <p>Tempo inspiratório: de 0,1 s a 5 s (segundos);</p> <p>Relação I:E: 1:9 a 4:1;</p> <p>Pressão inspiratória: 0 a 60 cm H_2O (incluindo a PEEP);</p> <p>PEEP/CPAP: de 0 a 35 cm H_2O;</p> | |
|--|--|



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|---|--|
| <p>Suporte de Pressão: 0 a 60 cm H₂O, incluindo o nível da PEEP/CPAP; Concentração de O₂, através de misturador de Ar/O₂ incorporado (interno): 21 a 100%, com ajuste linear e, no mínimo, de 1 em 1%; Pausa inspiratória para raio-x com pulmão insuflado. Tempo de detecção de Apneia: mínimo de 15 segundos a 60 segundos. Rampa de pressão ajustável pelo operador na ventilação a pressão (fluxo ajustável). Disparo expiratório na pressão de suporte ajustável de pelo menos 10% a 70%.</p> <p>MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PARÂMETROS VENTILATÓRIOS: Pressão de vias aéreas, incluindo pico, média e PEEP/CPAP (pressão final das vias aéreas); Concentração de oxigênio, medida após a mistura e entregue ao paciente (FiO₂). Volume minuto (VM) expirado; Volume corrente (VC) expirado; Frequência respiratória espontânea e total; Tempos inspiratório e expiratório e/ou Relação I:E; Fluxos inspiratório e expiratório máximos; Índice de Respiração Superficial Rápida (RSB), conhecido como Índice de Tobin; Pressão de Oclusão a 0,1 s, conhecida como P_{0,1}; Mecânica respiratória com Complacência, Resistência, Constante de Tempo e AutoPEEP. Diário de eventos (caixa preta) com o armazenamento de todo o processo da ventilação registrando com data e horário mudanças de ajuste, ocorrência de alarmes, falhas técnicas, etc.</p> <p>MONITORAÇÃO GRÁFICA: Curvas em tempo real de Volume, Fluxo e Pressão de Vias Aéreas; Alças (Loops) da Ventilação: Pressão-Volume; Volume-Fluxo; Curvas de Tendências (Memória) dos parâmetros monitorados por, pelo menos, 48 horas.</p> <p>ALARMES AUDIOVISUAIS: Volume Minuto Expirado baixo/alto; Pressão de via aérea baixa/alta; Volume Corrente baixo/alto; Desconexão; Concentração de oxigênio inspirado baixa/alta; Frequência respiratória baixa/alta; Tempo de detecção de Apneia; Falha na alimentação dos gases ar / oxigênio; Falta de energia; Bateria; Histórico dos alarmes ativados com seus respectivos horários; Possibilidade de silenciar o alarme em até 120 s.</p> <p>ACESSÓRIOS: 02 circuitos em silicone autoclavável, por ventilador adquirido; Base para Ventilador Pulmonar com rodízios. Braço articulado para o circuito de paciente; Mangueiras de alimentação de Oxigênio e Ar Comprimido (quando for necessário), com comprimento mínimo de 4 m; Cabo de alimentação elétrica com pelo menos 2,5 m de comprimento, e fiação mínima de 3 x 2,5 mm²; Indicador de horas de utilização;</p> | |
|---|--|



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

| | |
|--|--|
| <p>Demais acessórios pertinentes ao bom funcionamento do Ventilador Pulmonar para atendimento integral do paciente por, pelo menos, 1 (um) ano.</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima de 2 (dois) anos (24 meses), contra qualquer defeito de fabricação, a contar da data do aceite da entrega dos equipamentos.</p> <p>OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tela colorida integrada ao gabinete do ventilador, de pelo menos 8 polegadas, sensível ao toque (<i>touch screen</i>); Sensor de fluxo para monitoração proximal, mesmo que opcional, dos parâmetros exalados pelo paciente. Sensor de oxigênio, incorporado ao equipamento, para análise da fração de oxigênio entregue ao paciente continuamente; Alimentação elétrica de corrente alternada com comutação automática para 120 Volts e/ou 220 Volts, frequência 60 Hz; Bateria interna integrada, com autonomia típica de pelo menos 120 (cento e vinte) minutos, com comutação e recarga automática, sem a necessidade de comandos adicionais; Capacidade de operação com somente um dos gases (Oxigênio ou Ar Comprimido) na alimentação externa;</p> <p>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: Registro Atualizado do Ministério Saúde ; Deverão ser entregues 02 (dois) manuais de operação e 01 (um) manual de serviço. Todos os manuais serão entregues conforme normas vigentes da ANVISA. Treinamento operacional deverá ser disponibilizado sem custo adicional. Treinamento básico de manutenção preventiva/corretiva deverá ser disponibilizado sem custo adicional. Não serão consideradas propostas que for cópia fiel desta descrição técnica. As empresas licitantes deverão descrever seus equipamentos devendo estar contidos nestas especificações todos os dados técnicos. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).</p> | |
|--|--|



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO V - LOTE E ORÇAMENTO BÁSICO

| LOTE | DESCRIÇÃO | Qtde | PREÇO MÉDIO Unitário | PREÇO MÉDIO Total |
|------|-------------------------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | Eletrocardiografo | 1 | R\$ 11.975,00 | R\$ 11.975,00 |
| 2 | Cardioversor | 1 | R\$ 25.344,50 | R\$ 25.344,50 |
| 3 | Ventilador Pulmonar | 1 | R\$ 53.887,50 | R\$ 53.887,50 |
| 4 | Monitor Multiparametros | 1 | R\$ 16.442,50 | R\$ 16.442,50 |

R\$ 107.649,50

VALOR TOTAL: R\$ 107.649,50 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2018

Pregão Eletrônico N° 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2353/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

EMPENHO N.º _____ EMPRESA: _____.

Autorizamos a aquisição de _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado por deficiência técnica no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir do recebimento da impugnação.
02. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC/SMS.
03. Deverá a empresa vencedora apresentar registro na ANVISA na forma da Resolução da RDC 185 de 22 de outubro de 2001.
04. É de responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos até a Seção do Patrimônio (Secretaria Municipal de Saúde) situado na Rua Termistocles Mastrofrancisco, 180 – Vila São José – São Carlos/SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 20 dias (dez) dias úteis, contados no momento do recebimento da Autorização do Fornecimento expedida pela PMCS/SMS.
05. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá constar o tipo e a quantidade de material entregue.
06. A Seção de Patrimônio da SMS considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.
07. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
08. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.

São Carlos, __ de _____ de 2018.

Secretaria Municipal de Saúde